



ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 46.634.408/0001-16

FONE/FAX: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000

ITAPORANGA

LEI Nº. 1.730/2002 DE 18 DE MARÇO DE 2002

Dispõe sobre autorização para doar veículo e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

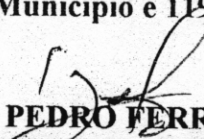
ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um veículo OK, para a Comissão de Festejos do Município de Itaporanga-SP, cujo veículo será sorteado e a renda revertida para custear as despesas com as festividades da V FEMAI - Feira e Exposição Municipal Agropecuária de Itaporanga-SP, criada pela Lei Municipal nº 1.588, de 16 de fevereiro de 1998.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a assinar toda a documentação a favor do sorteado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, serão suportadas por dotação do Gabinete do Prefeito e Dependências, 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 017, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 18 de março de 2002; 131 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 119 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
DIRETORA ADMINISTRATIVA